



## **CARTA-COMPROMISSO**

### **PIRACICABA EM DEFESA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E DA EFETIVAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. PELO COMPROMISSO DE COMBATE À FOME E GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA TODAS E TODOS.**

Prezadas e prezados,

Nós, conselheiras e conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba (COMSEA Piracicaba), nos dirigimos às senhoras e aos senhores candidatos aos cargos eletivos de prefeito no município de Piracicaba, para buscarmos o seu compromisso com a realização do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA) por meio de políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) nas suas propostas e planos de governo.

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é “a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis” (Lei nº 11.346/06).

Embora o Brasil seja um dos maiores produtores de alimentos do mundo, parcela significativa da população, inclusive em nosso município, não tem acesso aos alimentos básicos e seguros, necessários para a vida cotidiana, sofrendo o impacto referente ao aumento de doenças ligadas à alimentação desde a infância. Situações de insegurança alimentar e nutricional podem ser detectadas a partir de diferentes tipos de problemas, tais como fome, obesidade, doenças associadas à alimentação (diabetes, hipertensão, anemia, etc) e são consequência da estrutura de um sistema alimentar predatório ao meio ambiente, às relações socioeconômica e à diversidade cultural de nosso povo.

A alimentação é um Direito Social estabelecido no Art. 6º da Constituição Federal e que deve ser garantido à população por intermédio das políticas de SAN em conformidade com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN/ Lei nº 11.346/06) que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Desde março de 2020 vivemos, no Brasil, os impactos ocasionados pela pandemia de Covid-19 que tem agravado as situações de vulnerabilidade social, gerando graves consequências aos índices de fome e a dificuldade de acesso a



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
COMSEA  
MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para a população brasileira, violando o direito à alimentação garantido constitucionalmente.

Ressaltamos que diante desta situação é fundamental que se implementem medidas de socorro imediato no combate à fome. Sendo igualmente necessário o planejamento e a incorporação de políticas públicas que se comprometam com esta pauta a longo prazo. Por isso é fundamental a intersectorialidade entre as ações da agricultura, meio ambiente, sustentabilidade, alimentação e nutrição na política pública.

Neste enfrentamento às questões de Segurança Alimentar, a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a partir da criação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), é fundamental para que planos, programas e ações voltadas à Soberania e à Segurança Alimentar e Nutricional sejam fortalecidas e consolidadas, articulada com os entes federados.

Ao considerar a importância de incorporar a segurança alimentar e nutricional no seu plano de governo, o candidato contribuirá para o combate às desigualdades sociais e para a garantia do acesso à alimentação em qualidade e quantidade nutricional adequada a toda a população, especialmente aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

É fundamental considerar que a Segurança Alimentar e Nutricional depende de políticas, programas e ações nos níveis nacional e estadual, mas que é no nível do município e no próprio domicílio, onde as pessoas vivem suas vidas, que a segurança alimentar se concretiza ou não. Por isso é primordial que possamos reafirmar a necessidade de ações de fortalecimento dos territórios.

Abaixo, listamos alguns documentos de apoio e base legal, para aprofundamento do exposto nesta carta compromisso:

- Lei nº 11.346/2006: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm)
- II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca\\_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan\\_Nacional/PLANSAN%202016-2019\\_revisado\\_completo.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/caisan/Publicacao/Caisan_Nacional/PLANSAN%202016-2019_revisado_completo.pdf)
- I Plano Paulista de Segurança Alimentar e Nutricional: <https://caisan.agricultura.sp.gov.br/static/plasan-final.pdf>
- Pacto de Milão: [http://www.milanurbanfoodpolicypact.org/wp-content/uploads/2018/01/Milan-Urban-Food-Policy-Pact-and-Framework-for-Action\\_PORT.pdf](http://www.milanurbanfoodpolicypact.org/wp-content/uploads/2018/01/Milan-Urban-Food-Policy-Pact-and-Framework-for-Action_PORT.pdf)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
COMSEA  
MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

- Relatório da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba:  
<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/comsea/files/2020/09/Relat%C3%B3rio-Final-III-Conf.-SAN-Piracicaba-2019-site.pdf>

Diante das considerações acima elencadas e situações que são vivenciadas em nosso município e, partindo do entendimento que é dever do executivo, na administração municipal apoiar, fomentar e estimular a estruturação de ações para o combate à fome, a promoção da saúde, nutrição, educação, trabalho, emprego e renda como bases para a garantia do direito humano à alimentação adequada – **nos comprometemos em nosso mandato, caso eleitos à Prefeitura Municipal, com a promoção de estratégias de estruturação, implantação e/ou implementação das seguintes medidas e ações, que estão em consenso com as principais propostas prioritárias elencadas na mais recente III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba:**

**1. A criação e o comprometimento com a CAISAN Piracicaba.** Esta é a instância dos representantes da Administração Pública Municipal de diferentes pastas cujo trabalho é relevante para a temática de Segurança Alimentar e Nutricional. Seu papel é instituir um locus de discussão e articulação entre as diferentes secretarias, a fim de coordenar e articular os esforços em marcos legais e políticas públicas voltadas para a temática. Além disso, é de responsabilidade dessa Câmara o planejamento e monitoramento das ações do Poder Público referente à Segurança Alimentar e Nutricional, em articulação com o Conselho Municipal;

**2. A adesão ao SISAN,** por meio de documentação específica a ser enviada ao Ministério da Cidadania;

**3. A criação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba,** de modo democrático e participativo, em conjunto com o COMSEA Piracicaba, levando em conta as propostas contidas no relatório da III Conferência de SAN de Piracicaba, realizada em novembro de 2019. Este Plano é o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

**4. Previsão orçamentária** para as políticas, ações e programas de agricultura familiar, agroecologia, alimentação adequada e saudável, distribuição de alimentos,



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
COMSEA  
MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

combate à obesidade, assistência social e outras políticas afins ao tema da SAN, a partir do PPA;

**5. Adesão ao Pacto de Milão** que prevê um conjunto de recomendações que visam a implementação de uma Política Alimentar Urbana. Atualmente mais de 200 cidades do mundo são signatárias do Pacto. No Brasil temos Araraquara, Belo Horizonte, Guarulhos, Rio de Janeiro e São Paulo.

Assim sendo, nós **candidatos (as)** a PREFEITO (A) e a VICE-PREFEITO (A) pela coligação \_\_\_\_\_ no município de PIRACICABA, firmamos a presente Carta Compromisso incluindo essas propostas no nosso programa de ação, caso eleitos no pleito municipal de 2020.

PIRACICABA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome do/a candidato/a a Prefeito/a	Partido	Assinatura

Nome do/a candidato/a a Vice-Prefeito/a	Partido	Assinatura

**(Essa Carta enviado a candidatos e candidatas no dia 30/09/2020 deve ser assinada e rubricada em todas as páginas e enviada até o dia 12/10/2020 em formato .pdf para os e-mails: [comsea@piracicaba.sp.gov.br](mailto:comsea@piracicaba.sp.gov.br) e [piracicaba.comsea.sp@gmail.com](mailto:piracicaba.comsea.sp@gmail.com))**